

Publicações

leis@ilustrado.com.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE XAMBRE
Avenida Roque Gonzales, 215 - Xamburé-PR - Fone: (44) 3632-1255

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(s) Executado(s) **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PORTO FIGUEIRA LTDA (CNPJ 76.735.828/0001-50)**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 01 de OUTUBRO de 2018, a partir das 13:00 horas com encerramento às 16:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Será realizado na modalidade **SOAMENTE ELETRÔNICO**, através do site www.vicenteleiloeiro.com.br. Em não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir desse horário será dado início a captação de lances por valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. No dia 16 de OUTUBRO de 2018, a partir das 13:00 horas, dar-se-á abertura ao 2º Leilão, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, no **Átrio Fórum**, localizado na Avenida Roque Gonzales, nº 215, Xamburé-PR, e através do site www.vicenteleiloeiro.com.br, pelo maior lance coletado, exceto preço vil.

PROCESSO: Autos nº 0000952-97-2009.8.16.0177 - EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR (CNPJ 95.640.736/0001-30)**, BEATINS; Lote de terras nº 14, da quadra nº 01, do Loteamento Centro Turístico Porto Figueira, localizado na cidade de Alto Paraíso/PR, com área de 360.00m², com as seguintes divisões e confrontações: Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros, no rumo NS, de um lado confronta com o lote nº 12, numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com o lote nº 15, numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, e nos fundos, confronta com o lote nº 11, numa distância de 12,00 metros, no rumo NS. Ficando assim demarcado o lote acima descrito. Imóvel matriculado sob o nº 9.570 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé-PR.

AVALIACÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 13 de junho de 2017, atualizado para **RS 52.676,51 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em agosto de 2018.**

DEBÍTO: R\$ 12.240,99 (doze mil, duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), em 10 de junho de 2015.

DEPOSITÁRIO: JURACI ALECRIM, Depositário Público.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº 48/1999, em favor do Banco Banestado S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama/PR; Penhora nos autos nº 217/1999, em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama/PR; Penhora nos autos nº 0000771-76.2009.8.16.0177, 0000032-02.2004.8.16.0177, 0001765-90.2010.8.16.0177, 0000654-08.2009.8.16.0177, 0000010-31.2010.8.16.0177, 0000029-37.2010.8.16.0177, 0000053-75.2004.8.16.0177, 0000071-86.2010.8.16.0177, 0000745-64.2010.8.16.0177, 0000040-76.2004.8.16.0177, 0000647-16.2009.8.16.0177, 0000907-93.2009.8.16.0177, 0000780-59.2009.8.16.0177, 0000028-52.2010.8.16.0177, 0000035-44.2010.8.16.0177, 0000059-72.2010.8.16.0177, 0000067-10.2014.8.16.0177, 0000782-28.2009.8.16.0177, 0000528-21.2010.8.16.0177, todos em favor do Município de Alto Paraíso, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Xamburé-PR; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

LEILOEIRO: VICENTE DE PAULA XAVIER FILHO, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPAR nº 14/264-L.

***COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço – sendo que em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar lote(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.vicenteleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juiz. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PORTO FIGUEIRA LTDA na pessoa de seu representante legal**, bem como os eventuais: coproprietários; proprietários de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderão(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Ficam(c) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

Xamburé-PR, 06 de setembro de 2018.

FABIO CALDAS DE ARAÚJO
Juiz de Direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 64/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2018
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km, ano/modelo 2018/2019, de fabricação nacional, cor branca duas portas, destinado a APAE, conforme recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Emenda Planilhada OGU 2018 nº 410660520180001, GND04. Conforme especificações no Anexo I.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas, no dia 27/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/09/2018, às 08:45 h.
LEILÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/09/2018, às 09:00 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 64/2018
e-mail: kella@cruzeirodoeste.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br - Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Paraná
Fone: (44) 3678-8150 – Fax: (44) 3678-8150 ramal 168 e 169.
Horário de expediente: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3678-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 12/09/2018
KEILA FERREIRA DE SOUZA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº375/2018
DE 11 DE SETEMBRO DE 2018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias à servidora pública municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias de viagem, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando 990,00 (novecentos e noventa reais) reais, para o servidor municipal Rafaela Caroline Corsini Campaner, matrícula nº 1360, Douradina-PR, todos os dias.
Art. 2º - A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/09/2018 a 10/09/2018 Saída dia 16/09/2018 às 19:00 horas
Chegada dia 16/09/2018 às 10:00 horas
Cunitiba - PR Capacitação em Serviço de Alojamento em Família Acolhedora.
Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por transporte coletivo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 11 de Setembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 376 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula nº 95, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Limpeza Pública, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/09/2018 a 23/09/2018 08h00min
17h30min - São Tomé - PR Para transportes de Pedras, para o Município de Douradina-Pr, com retorno para Douradina-Pr todos os dias.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 12 de setembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
ATO Nº 009/2018
SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2017.
R. S. O. L. V. E.
Autorizar os senhores vereadores: Erasmo Cardoso Santana, José Cícero dos Santos, José da Silva Guerra, José de Almeida Neto Márcio Flores da Silva, Marciano Bezerra da Silva e o assessor Jairo Marco Aurélio da Silveira Mendes Pinheiro a se deslocarem à cidade de Maringá-PR, para participar do curso: A OBRIGATORIEDADE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (processo administrativo disciplinar). Nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2018, cabendo o recebimento de 3 diárias a cada vereador e ao assessor.
Câmara Municipal de Nova Olímpi, 11 de setembro de 2018.
Júlio César Pradella
= Presidente =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2019				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c exercício anterior) + (c)
2018	4.162.880,84	4.738.267,21	(575.386,37)	12.379.899,48
2019	4.740.935,85	4.972.097,61	(231.161,76)	12.148.737,72
2020	5.349.709,08	5.060.656,69	289.052,39	12.437.790,11
2021	5.978.503,93	5.218.864,90	759.639,03	13.197.429,14
2022	6.626.253,16	5.414.165,29	1.212.087,87	14.409.517,01
2023	7.300.231,93	5.533.227,12	1.767.004,81	16.176.521,82
2024	7.991.112,64	5.701.980,35	2.289.132,29	18.465.654,11
2025	8.695.059,69	6.021.841,45	2.673.218,24	21.138.872,35
2026	9.434.319,16	6.208.412,43	3.225.906,73	24.364.779,08
2027	10.187.465,46	6.448.045,29	3.739.420,17	28.104.199,25
2028	10.961.102,90	6.688.286,24	4.272.816,66	32.377.015,91
2029	11.755.927,61	7.138.267,19	4.617.660,42	36.994.676,33
2030	12.575.667,26	7.387.123,80	5.188.543,46	42.183.219,79
2031	13.397.624,45	7.921.050,18	5.476.574,27	47.659.794,06
2032	14.247.180,85	8.207.085,43	6.040.095,46	53.699.889,52
2033	15.111.200,74	8.618.793,51	6.492.407,23	60.192.296,75
2034	15.989.789,17	9.130.297,09	6.859.492,08	67.051.788,83
2035	16.922.614,80	9.144.181,64	7.778.433,16	74.830.221,99
2036	17.903.241,58	9.101.641,77	8.801.599,81	83.631.821,80
2037	18.912.793,22	9.384.718,43	9.528.074,79	93.159.896,59
2038	19.963.525,26	9.622.253,79	10.341.271,47	103.501.168,06
2039	21.049.889,24	9.582.691,17	11.467.198,07	114.968.366,13
2040	22.182.170,23	9.814.258,91	12.367.911,32	127.336.277,45
2041	23.362.235,60	9.977.936,93	13.384.298,67	140.720.576,12
2042	8.955.380,24	10.093.990,59	(1.138.610,35)	139.581.965,77
2043	8.864.000,32	10.036.694,77	(1.172.694,45)	138.409.271,32
2044	8.764.109,33	9.989.162,37	(1.225.053,04)	137.184.218,28
2045	8.667.605,98	10.081.133,45	(1.413.527,47)	135.770.690,81
2046	8.487.846,69	10.792.133,05	(2.304.286,36)	133.466.404,45
2047	8.326.571,46	10.756.707,28	(2.430.135,82)	131.036.268,63
2048	8.182.982,16	10.740.440,97	(2.557.458,81)	128.478.810,46
2049	8.040.156,43	10.120.717,80	(2.080.561,37)	126.398.249,09
2050	7.893.641,04	10.122.461,33	(2.228.820,29)	124.169.428,80
2051	7.757.375,06	9.896.907,14	(2.139.532,08)	122.029.896,72
2052	7.637.299,69	9.400.123,61	(1.762.823,92)	120.267.072,80
2053	7.527.036,96	8.959.617,67	(1.432.580,71)	118.834.492,09
2054	7.451.195,34	8.627.377,07	(1.176.181,73)	117.658.310,36
2055	7.373.143,14	8.350.186,69	(977.043,55)	116.681.266,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
2019				
EXERCÍCIO	RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))				
RECEITAS CORRENTES	2.377.421,26	2.601.157,23	3.081.026,52	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.321.523,21	1.299.170,38	1.669.619,44	
Pessoal Civil	1.321.523,21	1.299.170,38	1.669.619,44	
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	998.618,24	1.084.439,60	1.342.754,80	
Receita de Serviços	57.276,21	217.527,17	168.652,22	
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	57.276,21	217.527,17	168.652,22	
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	
Receita de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	1.839.356,78	1.808.252,53	3.155.793,04	
RECEITAS CORRENTES	1.839.356,78	1.808.252,53	3.155.793,04	
Receita de Contribuições	1.839.356,78	1.808.252,53	3.155.793,04	
Patronal	1.839.356,78	1.808.252,53	3.155.793,04	
Pessoal Militar	1.839.356,78	1.808.252,53	3.155.793,04	
Contribuição Patronal dos Exercícios Anteriores				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	4.216.778,04	4.409.409,76	6.236.819,56	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV))				
ADMINISTRAÇÃO	3.596.119,21	3.701.477,91	5.244.024,78	
Despesas Correntes	76.201,84	84.408,58	89.270,33	
Despesas de Capital	76.201,84	84.408,58	89.270,33	
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil	3.517.917,37	3.617.069,33	5.154.754,45	
Pessoal Militar	3.517.917,37	3.617.069,33	5.154.754,45	
Outras Despesas Correntes				
Compensação Previd. do RPPS para o RPPS				
Demais Despesas Previdenciárias				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 13/2018
REF. CONTRATO Nº 52/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESI/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interna o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa E. A. M. PEYERL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.238.960/0001-97, com sede na RUA SANTA CATARINA, 1910 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela(s) EDNA ANGELA MARTINS PEYERL, portadora da cédula de identidade RG, nº SSP/Paraná, e do CPF nº 059.987.869-78, RUA SANTA CATARINA, 1910 CASA - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de 04 (quatro) veículos Kombi ano não inferior a 2004, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos de 1ª a 5ª série do

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA									
Estado do Paraná DECRETO Nº 292/2018 Data: 12.09.2018 Ementa: abre Crédito Especial no valor R\$ 8.616.672,19 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) na forma abaixo discriminada: O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 2.059 de 05/09/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018, resolve: DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R\$ 8.616.672,19 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) na forma abaixo discriminada: FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE Órgão: 2 - Governo Municipal Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Funcional: 0004.0122.0003 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 14 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 36.000,00 15 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 7.000,00 16 3.31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis 5.000,00 Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta Militar Funcional: 0005.0153.0004 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 26 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.500,00 Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Funcional: 0002.0062.0006 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 43 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 99.000,00 44 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 20.000,00 54 3339030000000000 - Sentenças judiciais 400.000,00 Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro Funcional: 0004.0122.0010 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 78 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 20.000,00 79 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 4.000,00 Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Imprensa Funcional: 0004.0131.0010 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 90 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 9.000,00 91 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 2.000,00 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal Funcional: 0006.0181.0011 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 124 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 727.000,00 Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação Funcional: 0004.0126.0012 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 134 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 64.000,00 135 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 15.000,00 Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento Funcional: 0004.0127.0013 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 178 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 105.000,00 179 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 31.000,00 Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia Funcional: 0004.0127.0013 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 189 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 86.000,00 191 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 5.000,00 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal Funcional: 0004.0122.0015 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 228 3.33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física 0 50.000,00 Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio Funcional: 0004.0122.0016 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 240 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 18.000,00 241 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 3.000,00 Unidade: 3 - Diretoria de Frotas Ação: 2023 - Manutenção das Atividades das Frotas Funcional: 0004.0122.0017 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 251 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 26.000,00 252 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 6.000,00 Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle Funcional: 0015.0452.0018 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 268 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 64.000,00 269 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 9.000,00 Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações Ação: 2029 - Manutenção das Atividades das Compras e Licitações Funcional: 0004.0122.0019 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 324 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 42.000,00 Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade Funcional: 0004.0123.0020 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 336 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 166.000,00 337 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 37.000,00 Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização Funcional: 0004.0125.0022 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 361 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 80.000,00 362 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 14.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde Funcional: 0010.0301.0029 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 547 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 88.000,00 548 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 20.000,00 Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS Funcional: 0010.0302.0031 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 651 3.31.71.70.00 - Rateio pela participação consorcio publico 0 631.066,81 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Funcional: 0008.0243.0038 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 810 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 31.000,00 811 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 10.000,00 Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS Funcional: 0008.0244.0036 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 770 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 176.000,00 771 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 41.000,00 16 3.31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis 5.000,00 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo Funcional: 0015.0451.0044 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 932 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 59.000,00 Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente Funcional: 0018.0541.0045 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 975 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 31.000,00 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Indústria Funcional: 0022.0661.0047 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1025 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 22.000,00 1026 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 5.000,00 Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comércio Funcional: 0023.0691.0048 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1035 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 22.000,00 1036 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 2.000,00 Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE) Funcional: 0011.0331.0049 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1045 3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 69.000,00 1046 3.31.90.13.00 - Obrigações patronais 0 15.000,00 TOTAL FONTE 1000 3.375.986,81 FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente 0 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1 - Diretoria de Educação Ação: 1009 - Construção, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 396 344905100000000000 - Obras e instalações 103 195.609,86 TOTAL FONTE 103 195.609,86 FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente 0 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária Funcional: 0010.0301.0030 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 558 3319011000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 586.829,57					560 331901300000000000 - Obrigações patronais 303 61.452,25 TOTAL FONTE 303 648.281,82 FONTE 107 - Salário Educação Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1 - Diretoria de Educação Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 446 3339030000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 28.613,11 TOTAL FONTE 107 28.613,11 FONTE 110 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Salário Educação Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Funcional: 0012.0361.0023 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 498 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 110 37.888,00 TOTAL FONTE 110 37.888,00 FONTE 507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública Funcional: 0015.0452.0044 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 930 3339030000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507 47.099,54 TOTAL FONTE 507 47.099,54 FONTE 505 - Royalties de Livro Órgão: 2 - Governo Municipal Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Funcional: 0004.0122.0003 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 21 333903000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 10.000,00 Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Funcional: 0002.0062.0006 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 47 333901400000000000 - Diárias - pessoal civil 505 5.000,00 49 333903000000000000 - Material de consumo 505 5.000,00 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito Funcional: 0008.0181.0011 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 118 333901400000000000 - Diárias - pessoal civil 505 1.000,00 Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal Funcional: 0006.0181.0011 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 130 333903000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00 Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento Funcional: 0004.0127.0013 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 182 333901400000000000 - Diárias - pessoal civil 505 1.500,00 184 333903000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00 187 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00 Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia Funcional: 0004.0127.0013 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 195 333903000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00 196 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal Funcional: 0004.0122.0015 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 222 333901400000000000 - Diárias - pessoal civil 505 2.500,00 223 333904600000000000 - Auxílio Alimentação 505 363.000,00 Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional Funcional: 0015.0452.0018 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 239 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00 Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade Funcional: 0004.0123.0020 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 339 333901400000000000 - Diárias - pessoal civil 505 3.000,00 Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação Funcional: 0004.0123.0021 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 376 3339035000000000 - Serviços de Consultoria 505 27.000,00 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde Funcional: 0010.0301.0029 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 551 333901400000000000 - Diárias - pessoal civil 505 3.000,00 552 333903000000000000 - Material de consumo 505 5.000,00 555 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 7.000,00 Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR E CONSAMU Funcional: 0010.0302.0031 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 649 333710000000000000 - Rateio pela Participação em consorcio 505 300.000,00 Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar Funcional: 0010.0302.0031 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 679 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 500.000,00 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Funcional: 0008.0243.0038 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 816 333903000000000000 - Material de consumo 505 5.000,00 817 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 11.000,00 Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica Funcional: 0008.0244.0036 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 748 333901400000000000 - Diárias - pessoal civil 505 3.000,00 761 333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 5.000,00 764 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 40.000,00 Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS Funcional: 0008.0244.0036 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 774 333901400000000000 - Diárias - pessoal civil 505 3.000,00 Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Funcional: 0008.0244.0037 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 800 33390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 20.000,00 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Funcional: 0015.0452.0042 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 865 333903000000000000 - Material de consumo 505 150.000,00 Unidade: 2 - Diretoria de Obras Ação: 2016 - Construções em Bens de Domínio Público Funcional: 0015.0451.0044 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 875 344905100000000000 - Obras e instalações 505 163.000,00 Ação: 1017 - Construção em Vias e Logradouros Públicos Funcional: 0015.0451.0044 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 879 333903000000000000 - Material de consumo 505 600.000,00 888 344905100000000000 - Obras e instalações 505 600.000,00 Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras Funcional: 0015.0451.0044 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 916 333903000000000000 - Material de consumo 505 150.000,00 Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo Funcional: 0015.0451.0044 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 942 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00 948 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 120.000,00 Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente Funcional: 0020.0606.0045 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 951 344905100000000000 - Obras e instalações 505 69.192,64 955 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 35.000,00 Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária Funcional: 0020.0606.0045 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 964 333903000000000000 - Material de consumo 505 150.000,00 970 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00 Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente Funcional: 0018.0541.0045 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 986 3339030000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00 Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem Funcional: 0020.0606.0045 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1021 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 408.000,00 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE) Funcional: 0011.0331.0049 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1057 333903000000000000 - Material de consumo 505 3.000,00 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer Funcional: 0027.0812.0052 Referência - Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$ 1103 333903000000000000 - Material de consumo 505 15.000,00 1103 333903000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 18.000,00 TOTAL FONTE 505 8.616.672,19 Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018. HERALDO TRENTIN Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /005 – 2018

Prefeitura Municipal de Tapejara torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de setembro do ano de 2018, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 442 em Tapejara , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Revitalização de praça	10.000,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapejara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3677-1222.

Tapejara, 12 de setembro de 2018.

Presidente da Comissão da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA									
Estado do Paraná DECRETO Nº 4.796/2018 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.564 de 12 de Setembro de 2018. DECRETA: Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 1.941,53 (Um mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória: 07 - SECRETARIA DE SAUDE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0009.1.052 COMPONENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.941,53 FONTE: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 1.941,53 Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada: Fonte Descrição Valor 500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 1.941,53 Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Setembro de 2018. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 4.793/2018 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017. DECRETA: Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 79.190,00 (Setenta e um mil e cento e noventa reais), mediante a seguinte ordem classificatória: 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.01. GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.0003.2.008 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE 3.3.90.32.00.00 88 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00 FONTE: 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 8.000,00 09 - SECRET. AGRICULTURA 09.01. GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 53.90.16.00.00 487 MATERIAL DE CONSUMO 1.180,00 FONTE: 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 1.180,00 07 - SECRETARIA DE SAUDE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE 3.3.90.32.00.00 256 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR. GRATUITA 10.000,00 3.3.90.38.00.00 244 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00 10.302.0012.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE 3.1.71.70.00.00 284 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 10.000,00 FONTE: 303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 70.000,00 Art. 2º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue: 07 - SECRETARIA DE SAUDE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE 3.3.90.32.00.00 256
--

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná		
CONV. Nº 28/42018		
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:		
a) Os artigos 39, 40 e 41 da Lei nº 637, de 31 de agosto de 2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapira que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;		
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº. 1040/2015, conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível;		
RESOLVE:		
Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Tapira que estiverem os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:		
Nº	Nome do Profissional	Enquadramento Anterior
1	Ana Lucia Di Renzo	6
2	Ana Maria Silva Campos	11
3	Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori	12
4	Claudia Eller Soares	8
5	Cleonio Jose da Silva	6
6	Cristina Maria Diniz	5
7	Cristina Mendes Modesto Braganholi	6
8	Direce Scabora Miotto	7
9	Edna Aparecida Biffi	6
10	Euzaneglia Mendes	6
11	Ensayle Vallant Buzzano	7
12	Eudineia da Silva Godoli	6
13	Giovana Aparecida de Oliveira	12
14	Ines de Fatima Bauman Pastre	3
15	Josider Antonio Ferrari	9
16	Josider Antonio Ferrari	4
17	Laurita Joaquim da Silva	6
18	Lenizla Bernardes Ferreira	9
19	Lucia Aparecida Barreto Laurindo	7
20	Lucineia Korchak	5
21	Maria Angeliella Sella Silva	4
22	Maria Aparecida Travaglia Mendes	6
23	Maria Candida da Silva Chiodi	9
24	Maria Dallalusa de Souza Barreto	9
25	Martines Dallagnol de Souza	7
26	Marielide de Lima dos Santos	8
27	Marielide de Lima dos Santos	6
28	Mari Carneiro Dorozzo	7
29	Marly Terezinha Ferreira Fazolein	9
30	Marly Terezinha Ferreira Fazolein	6
31	Mirian dos Santos Ribeiro Olazinho	10
32	Neiva Bandeira	5
33	Osvaldo Laurindo	15
34	Renata Aparecida da Silva Raymundo	4
35	Renata Aparecida da Silva Raymundo	3
36	Rosana Aparecida da Souza Barreto	2
37	Rosana Aparecida de Souza Barreto	1
38	Roseane Rossetto Pedrocche Santos	9
39	Roseli Bispo Macedo	6
40	Rosinaria Gomes Silva	5
41	Sandra Franco Alcântara	9
42	Silvana Maria Martins Castanheda	10
43	Silvânia Pinto Campos Mesial	7
44	Solange Januario de Lima	9
45	Sônia Aparecida Bianchi Minhaco Aoki	9
46	Suely Fatima Domingues dos Santos	8
47	Suely Fatima Domingues dos Santos	7
48	Vanice Roberti	6
49	Zeneide Clemente da Silva	11
50	Zeneide Clemente da Silva	12
51	Zilzete Gomes da Costa	6
52	Alexandra Carmem Bueno	1
53	Ana Paula Barbosa de Lima Silva	1
54	Eliane da Silva Fagundes	2
55	Jacira Alves de Oliveira	3
56	Ligia Aparecida Gomes Bozzano	4
57	Maria Aparecida Nunes Araujo	3
58	Maria Virgem Rocha Viana	3
59	Francisco Santos Filho	3
60	Ana Paula de Almeida Lestenski	1
61	Leda Gomes de Oliveira	1
62	Romilda Ribeiro Meschali	1
63	Lucineia Carvalho Escario	1
64	Lenizla Bernardes Ferreira	1
65	Lucia Aparecida Barreto Laurindo	1
66	Liana Luiz Santana	1
67	Luiza Ribeiro Alexandrino	1
68	Jaqueline Oliveira de Moraes	1
69	Grazieli Ribeiro dos Santos	1
70	Zeneide Ribeiro Almeida	1
71	Thais Camila Rocha Silva	1

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV e VI, parte integrante da Lei nº 637/2015 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes, será a partir de Setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estado da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2018
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos, considerando o Edital 001/2017 que instituiu e normatizou o Processo Seletivo Simples - PSS, inciso 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as vagas existentes em todas as secretarias do município, mediante Contrato em Regime Especial - CRES.
CONSIDERANDO que a senhora Cleuza Giroti Sampaio, convocada pelo edital 19/2018, apresentou termo de desistência, portanto não assumiu o cargo fruto daquela convocação.
CONVOCA candidatos abaixo arrolados, para no prazo de 5 dias úteis contados da publicação deste edital apresentar manifesto sobre aceitação da presente convocação, e posteriormente se submeter a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, no local e data de realização dos exames estabelecido no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal e o endereço http://www.controlemanager.com.br/ing/assessoria/arquivos/41/120918095210_ edital_de_convocacao_n_212018.pdf.pdf. Poderá o médico no ato do atendimento solicitar ao candidato, exames complementares a fim de subsidiar a emissão do Atestado Médico de Saúde Ocupacional solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 03 de setembro de 2018, nos termos do requisito estabelecido no item 11 do Edital 001/2017, do Regulamento Geral de Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme segue:
Ordem de Classificação - Período de Contrato
8 NEUZA AGUIAR FERREIRA Auxiliar de Serviços Gerais - 152 Data da contratação até 27/02/2019
9 PAOLO ENRIQUE GOMES - 152 Data da contratação até 27/02/2019
10 A presente convocação não será prorrogada até o mês de setembro de 2018, dependendo da manutenção da situação e a contemporânea convocação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.089/2.017.
Art. 1º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:
I – seis meses, no caso dos incisos I e II e IV do art. 2º;
II – doze meses, nos demais itens, do art. 2º.
Além do atestado de saúde, os candidatos no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, deverá providenciar os documentos necessários previstos no item 12.3 do Edital 001/2017, os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para análise e ato de posse, após esse período o candidato será considerado desistente.
11. DO INGRESSO NO EMPREGO
11.1. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simples com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
11.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante Contrato por prazo determinado conforme a Lei Nº 2.089/2017.
11.3. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contratada pelo período restante do contrato.
11.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site www.ilustrado.com.br.
11.5. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado para a contratação, será automaticamente desistido para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município, com contribuições para o Regime Geral de Previdência Social.
12.2 O candidato que deixar de preencher qualquer das condições expostas nesse Edital não estará apto a contratação.
12.3. Relação de Documentos para Admissão (Original e cópia simples):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) CTPS Original e PIS (CTPS - falta de identificação frente e verso);
d) Comprovante de abertura de conta corrente, no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Sicredi, contendo o número da agência e conta;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certificado de Reservista;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Auto Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após a última 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Auto Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
12.4 Declaração de não parentesco com os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
12.5 Declaração de não parentesco com os membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado o) (uma) Foto 3x4 recente.
Os candidatos deverão apresentar os documentos em cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado conforme relação abaixo.
O candidato convocado deverá apresentar, fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso na área específica, fotocópia autenticada do certificado de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (se possuir), e por derradeiro, fotocópia autenticada da Carteira do Registro no Conselho de Classe, se o cargo exigir.
Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, no mesmo, desistência para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 1 (uma) chamada, totalizando 2 chamadas.
Quaisquer das alterações previstas em Edital, devidamente publicado em Diário Oficial do Município, DEVERÁ A ser comunicada, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciando a intimação pessoal do candidato, no endereço declarado pelo mesmo no ato da contratação, ou por meio de publicação no Diário Oficial do Município, na data de validade do Contrato, para ciência (caso seja possível) ou aplicado a perda do direito a vaga no Cartame Público.
Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro do prazo de validade do Edital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de setembro de 2018.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2018, MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2018
Tendo em vista a referida decisão pelo Leiloeiro, designado através do Portaria nº 11591/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitação 128/2018, Modalidade: LEILÃO Nº 001/2018, o participante:
Vencedor - Lote Valor
Franciele Capellessio 1 R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
João Salete dos Santos 3 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Paulo Enrique Gomes 7 R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Paulo Enrique Gomes 7 R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Juliano dos Santos Mendes 9 R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
M.A.M. Correia Services EPP 10 R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Luiz Carlos da Silva 11 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Clayton Evangelista Gonçalves 12 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Luiz Carlos da Silva 13 R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
TOTAL R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu Leiloeiro nomeado pela Portaria nº 001/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO Industrial, na modalidade Leilão nº 001/2018, Processo Administrativo nº 126/2018, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONOMICA PARA USO DO MUNICÍPIO, o qual teve como vencedores:
Vencedor Lote Valor
Franciele Capellessio 1 R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
João Salete dos Santos 3 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Paulo Enrique Gomes 7 R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Paulo Enrique Gomes 7 R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Juliano dos Santos Mendes 9 R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
M.A.M. Correia Services EPP 10 R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Luiz Carlos da Silva 11 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Clayton Evangelista Gonçalves 12 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Luiz Carlos da Silva 13 R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
TOTAL R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
GEAR PAULO RANGHETTI
Leiloeiro
Portaria nº 11.591/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.440/0001-51, estabelecimento em com estabelecimento à Av. União 308, fundos, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, representada neste ato por Ritchell Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 076.989.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017), considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017, que findaria em 22 de agosto de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 21 de agosto de 2019.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fica alterado o contrato em vigor pelo presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017.
Tuneiras do Oeste, 22 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritchell Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante - Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinicius Cuarell Alecio
2. Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa PAULO ANDRÉ OLIVEIRA FERRARI 09876949650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.679.643/0001-05, com estabelecimento à Av. União 308, fundos, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, representada neste ato por Paulo André Oliveira Ferrari, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.344.660-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 098.769.499-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017), considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017, que findaria em 22 de agosto de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 21 de agosto de 2019.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017.
Tuneiras do Oeste, 22 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PAULO ANDRÉ OLIVEIRA FERRARI 09876949650
Paulo André Oliveira Ferrari
Representante Legal
Contratante - Contratada
Testemunhas:
1. Nome: José Vinicius Cuarell Alecio
2. Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 09/2018
Processo Licitatório nº. 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2018
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADA - ACNÁJ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ 21.917.319-0001-56, com sede localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Sala 801, Bacacheri
OBJETO Prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, para voos domésticos em todo o país, e ainda, passagens rodoviárias com itinerário fixo intermunicipal e/ou interestadual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Umuarama/PR.
VALORES ESTIMADOS DO CONTRATO Para a aquisição das passagens aéreas e/ou rodoviárias esta Câmara Municipal estima-se por expectativa o gasto total máximo conforme quadro abaixo, para um período de 12 (doze) meses:
- Passagem aérea de classe econômica para voos domésticos: R\$ 13.616,00
- Passagem rodoviária intermunicipal e Interestadual: R\$ 6.281,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato (05/09/2018).
RECURSOS ORÇAMENTARIOS Dotação Orçamentária nº. 01.031.0001.2001.001 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – 05 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, em sua sede, na Avenida Roque Gonzales, 409, no Centro, a licitação nº 005/2018, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Município de Xambre, no Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA ABERTURA: 26/09/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2008.
INFORMAÇÕES: O interior teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à o Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, PR, 12 de setembro de 2018
WALDEMAR DOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal
EDEVALDO DELAI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.83/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando à venda de bem imóvel, de propriedade do Município de Umuarama, mediante cumprimento de encargos.
Lote Urbano: Lote nº 10, da quadra nº 2, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, situados na Rua Ega de Queiroz, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 750,00 m², matriculado sob o nº 39.916, no Cartório de Registro de Imóveis nº 11 e 12, do quadro nº 2, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, situados na Rua Ega de Queiroz, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 750,00 m², matriculado sob o nº 39.916, no Cartório de Registro de Imóveis nº 11 e 12, do quadro nº 2, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, situados na Rua Ega de Queiroz, nesta cidade de Umuarama/PR.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 05 de novembro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira e e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
DOUGLAS ANTONIO BACARO
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.83/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando à venda de bem imóvel, de propriedade do Município de Umuarama, mediante cumprimento de encargos.
Lote Urbano: Lote nº 13, da quadra nº 2, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, situados na Rua Ega de Queiroz, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 750,00 m², matriculado sob o nº 39.916, no Cartório de Registro de Imóveis nº 11 e 12, do quadro nº 2, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, situados na Rua Ega de Queiroz, nesta cidade de Umuarama/PR.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 06 de novembro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira e e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
DOUGLAS ANTONIO BACARO
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.83/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando à venda de bem imóvel, de propriedade do Município de Umuarama, mediante cumprimento de encargos.
Lote Urbano: Lotes nº 11 e 12, da quadra nº 2, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, situados na Rua Ega de Queiroz, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 750,00 m², matriculado sob o nº 39.916, no Cartório de Registro de Imóveis nº 11 e 12, do quadro nº 2, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Sonho Meu, situados na Rua Ega de Queiroz, nesta cidade de Umuarama/PR.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 7 de novembro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira e e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
DOUGLAS ANTONIO BACARO
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de veículo, tipo caminhão cavalo mecânico semimov, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 27/09/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESclarecimentos PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 E 129.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.782/2018
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 129/2018 – PMU. O PREGÃO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 72.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-0000 – Cx. Postal 141
CEP 87550-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.gov.br E-mail: coura@altopiquiri.gov.br

Lei ordinária Nº 457/2018 de 12/09/2018

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal na importância de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:	
Lei:	
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)	

Suplementação	
09.001 Divisão de Agricultura	
19.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
159 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
Total Suplementação:	53.000,00

Art. 2º Fica alterado o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Anexo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
19.002.20.762.0012.2.43. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
159 - 4.4.90.52.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
Total das Anulações:	53.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2018.	
Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal	

Decreto Nº 141/2018 de 12/09/2018	
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal na importância de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 457/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.	
Decreto:	
Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)	

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
19.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
159 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
Total Suplementação:	53.000,00

Art. 2º Para alterar o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Anexo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
19.002.20.762.0012.2.43. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
159 - 4.4.90.52.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
Total das Anulações:	53.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2018.	
Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal	

Decreto Nº 141/2018 de 12/09/2018	
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal na importância de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 457/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.	
Decreto:	
Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)	

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
19.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
159 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
Total Suplementação:	53.000,00

Art. 2º Para alterar o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Anexo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
19.002.20.762.0012.2.43. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
159 - 4.4.90.52.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
Total das Anulações:	53.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Alto Piquiri, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2018.	
Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA:
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017**, homologado pelo **DECRETO Nº754 de 10/02/2017**.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 19 de Setembro de 2018.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox original do CPF ou CNH;
c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox original do PIS ou PASEP;
e) Xerox original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
l) 01 (uma) foto 3x4 recente.
m) Constatante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não assumir de cargo ou Declaração de Acumulação de Cargo;
CARGO - PROFESSORA DE PRÉ AO 5º ANO - 20 HORAS/SEMANAIS
END. - NOME - Solimar Fernandes Alcarias
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2018
PROCESSO SELETIVO DE Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município de BRASILÂNDIA DO SUL, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
RODOLFO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal n.º 691/2018, datada de 05 de fevereiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 (Cem mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
159 - 4.4.90.52.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídico 100.000,00
Fonte – 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
1 - Na importância de R\$100.000,00 (Cem mil reais), proveniente do produto da Rubrica Parcial de dotações consignadas no orçamento, conforme abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
476 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - 20.000,00
Fonte – 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, “Despacho de Ilustrado” de Ilustrado Guimardes” aos 12 de setembro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 040/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 6.866/62 de 21 de junho de 1963 e suas posteriores alterações. Considerando preliminarmente o parecer emitido em 12/09/2018, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos; E S O U E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, que tem por objeto o fornecimento de material de consumo, para a confecção de placas, letreiros, banners e outras atividades pertinentes ao ramo, no Município de Cidade Gaucha - PR, em favor das seguintes proponentes:
Fornecedor: COPRY - SIMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Placagem de projetos arquitetônicos tamanho A-2 Un 500
3. 1.550,00
9. Placagem de projetos arquitetônicos tamanho A-3 Un 900
5. 755,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350 28,50
9.975,00
Total do Fornecedor R\$ 3.305,00
Fornecedor: NOVAARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME
ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. V.L.R.
1. VALOR TOTAL
2. Banner Face Única para uso externo e interno com imagem Mtr 34.501.725,00
3. Banner Face Única para uso interno e externo com letreiros Descrição: Impressão digital, quadricorn Mtr 350